



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



**TERMO ADITIVO Nº 12/2025**  
**CONTRATO: 09/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 414/2023**  
**VALOR: R\$ 14.186,40**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 12/2025, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE REDES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A CONSOLI & CONSOLI COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO":**

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CONSOLI & CONSOLI COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **08.264.805/0001-54**, com sede na Rua Oswaldo Joaquim nº 119, Jardim Aeroporto, na cidade de Assis/SP, neste ato representada pelo senhor Sandro Consoli da Silva, portador do RG 26.264.132-2/SSP-SP e do CPF/MF 273.494.598-31, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção em sistemas de redes, consubstanciados em instalações e configurações, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, DOTAÇÃO E VIGÊNCIA**

1.1 Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 09/2023, com início em 03 de fevereiro de 2025 que correspondente ao valor global de R\$ 14.186,40 (Quatorze mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Sendo o valor mensal de R\$ 1.182,20.

1.2 Irá onerar as seguintes dotações:

02 - Poder executivo

02.03 - Secretaria Munic. de Administração e Finanças

02.03.01 – Secretaria Munic. de Administração e Finanças

0412.20002.2.002000 - Manut. Secretaria de Administração e Finanças

33.90.40.99.0000 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação (F1- DESP 034)

R\$ 9.353,04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



02 - Poder executivo

02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10301023.2.041000 – Manutenção de Programas de Saúde

33.90.40.99.0000 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação (F1 – DESP 141)

R\$ 4.833,36

## **CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Com fulcro no Art. 57 inciso IV da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 09/2023.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente. Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 31 de janeiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

Freddie Costa Nicolau  
CONTRATANTE

**CONSOLI & CONSOLI COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**

Sandro Consoli da Silva  
Contratada

Testemunhas:

1-) \_\_\_\_\_

2-) \_\_\_\_\_

2/2